

PORTARIA N. 24/2013

O Desembargador Josué de Oliveira, Corregedor Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n. 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o disposto no Título II, Capítulo 11, item n. 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n. 16/12-CRE/MS);

Considerando a Portaria n. 103/2013-DG, do dia 17 de dezembro de 2013, da Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Comunicar ao público em geral que no período compreendido entre os dias 07 a 31 de janeiro de 2014, o horário de expediente e atendimento ao público nos Cartórios Eleitorais do Estado será de segunda à sexta-feira, das 12h às 17h.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2013.


Des. Josué de Oliveira
Corregedor Regional Eleitoral